

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110

juridico@saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.852, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 3.718, de 17 de setembro de 2020, e dá outras providências.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica prorrogado o prazo disposto no artigo 1º do Decreto nº 3.718, de 17 de setembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 3727 de 24 de setembro de 2020, até o dia 31/12/2021.
- **Art. 2º -** Para os fins de instalação do comercio ambulante que trata o Decreto nº 3718/20, fica fixada a taxa de utilização de energia elétrica no valor mensal de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ou no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) para a atuação nos finais de semana, que compreende de sexta a domingo, nos horários estipulados nos decretos anteriores.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 08 de Junho de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA Secretário Geral de Assuntos Jurídicos